



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4269/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 22 de Julho de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente  Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente  Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional  Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903  Telefone(s) : 51-3255-2000
---	---

## **Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos**

### **Resolução**

### **Resolução**

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2017 - REPUBLICAÇÃO (Republicação)** **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2017**

*Republicação*

(Texto compilado com as alterações promovidas pelas Resoluções Administrativas nºs 19/2021, 20/2024 e 24/2025)

Regulamenta o procedimento da consulta de que tratam os §§ 1º, 13 e 14 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.

**O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** as alterações promovidas no artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região pelo Assento Regimental nº 01/2017, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2017;

**CONSIDERANDO** que as referidas alterações modificaram o procedimento da consulta prévia e não vinculativa de que tratam os §§ 1º, 13 e 14 do artigo 16 do Regimento Interno deste Tribunal, para contemplar todos os Desembargadores e Juízes de primeiro grau em atividade, observada a proporcionalidade no peso dos votos, a fim de assegurar a isonomia entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** que a consulta supramencionada abrange os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Tribunal, Ouvidor e Vice-Ouvidor do Tribunal e Diretor e Vice-Diretor da Escola Judicial, na forma dos §§ 1º, 13 e 14 do artigo 16 do Regimento Interno deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a matéria,

**RESOLVE**, por maioria, vencidos parcialmente, relativamente à indicação de representante pela AMATRA IV, prevista no *caput* e no § 2º do artigo 3º, os Exmos. Desembargadores Emílio Papaléo Zin, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Lucia Ehrenbrink, Tânia Regina Silva Reckziegel, Marcelo José Ferlin D'Ambroso e Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi:

**Art. 1º** Regulamentar o procedimento da consulta prévia e não vinculativa de que tratam os §§ 1º, 13 e 14 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região, na forma da presente Resolução Administrativa.

**Art. 2º** A consulta será realizada previamente às eleições para os cargos de Presidente do Tribunal, Vice-Presidente Institucional e de Atuação em

Demandas Coletivas, Vice-Presidente Jurisdicional, Ouvidor(a) do Tribunal, Ouvidor(a) da Mulher e das Ações Afirmativas, Diretor(a) da Escola Judicial e Vice-Diretor(a) da Escola Judicial, exceto nas hipóteses de vacância de cargos de que tratam os §§ 3º, 13-C e 15 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região. (alterado pela Resolução Administrativa nº 24/2025)

§ 1º O procedimento da consulta para os cargos de Presidente do Tribunal, Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas, Vice-Presidente Jurisdicional, Diretor(a) da Escola Judicial e Vice-Diretor(a) da Escola Judicial ocorrerá nos meses de agosto e setembro dos anos ímpares. (alterado pela Resolução Administrativa nº 24/2025)

§ 2º O procedimento da consulta para os cargos de Ouvidor e Ouvidor(a) da Mulher e das Ações Afirmativas do Tribunal ocorrerá nos meses de agosto e setembro dos anos pares. (alterado pela Resolução Administrativa nº 20/2024)

**Art. 3º** O procedimento da consulta será conduzido por uma Comissão, formada por três integrantes, sendo dois Desembargadores indicados pelo Tribunal Pleno e um Juiz do Trabalho indicado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região – AMATRA IV.

§ 1º Os Desembargadores que desejarem integrar a Comissão de Consulta poderão manifestar interesse até a data da sessão designada para a sua constituição.

§ 2º A AMATRA IV indicará o seu representante até a primeira sexta-feira do mês de agosto.

§ 3º A Comissão de Consulta será presidida pelo Desembargador mais antigo no cargo.

**Art. 4º** O Tribunal Pleno, até a terceira sexta-feira do mês de agosto, constituirá a Comissão de Consulta e indicará os nomes dos Desembargadores elegíveis que comporão as respectivas nominatas da consulta.

*Parágrafo único.* A Comissão indicará, no prazo de dois dias úteis, contados da sua constituição, o servidor que atuará como seu secretário.

**Art. 5º** As nominatas da consulta para os cargos de Presidente do Tribunal, Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas e Vice-Presidente Jurisdicional serão compostas por até um quinto dos cargos de Juiz do Tribunal (Desembargador do Trabalho) ocupados no dia imediatamente anterior à sessão Plenária a que se refere o *caput* do artigo 4º, em ordem decrescente de antiguidade, excluídos os impedidos e aqueles que manifestarem seu desejo de não concorrer, nos termos do disposto nos §§ 6º e 10 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região. (alterado pela Resolução Administrativa nº 24/2025)

§ 1º No caso de ser obtido resultado fracionado na apuração do “quinto elegível”, o número de Desembargadores aptos a participar da consulta será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente. (alterado pela Resolução Administrativa nº 19/2021)

§ 2º Na hipótese de existir um ou mais candidatos(as) concorrendo para mais de um dos cargos referidos no *caput*, as nominatas da consulta para os cargos de Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas e Vice-Presidente Jurisdicional poderão ser compostas por um(a) Desembargador(a) a mais do que o número apurado a partir do critério estabelecido no *caput* e no § 1º. (incluído pela Resolução Administrativa nº 19/2021 e alterado pela Resolução Administrativa nº 24/2025)

**Art. 6º** As nominatas da consulta para os cargos de Ouvidor(a) do Tribunal, Ouvidor(a) da Mulher e das Ações Afirmativas, Diretor(a) da Escola Judicial e Vice-Diretor(a) da Escola Judicial serão compostas por todos(as) os(as) Desembargadores(as) que manifestarem interesse em ocupar os respectivos cargos, observado o disposto nos §§ 12 e 13-A do artigo 16 e no artigo 227-C do Regimento Interno do TRT da 4ª Região. (alterado pela Resolução Administrativa nº 24/2025)

**Art. 7º** Os Desembargadores relacionados nas nominatas da consulta redigirão um texto de apresentação individual, com até 8.000 caracteres (incluindo os espaços), que deverá ser encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, por meio do endereço eletrônico setic@trt4.jus.br, no prazo de até 05 dias úteis, contados da data da sessão do Tribunal Pleno em que foram indicados os nomes dos candidatos.

§ 1º Os textos de apresentação e as respectivas fotos dos candidatos extraídas da agenda dos magistrados serão disponibilizados no Portal Vox, em espaço específico para cada Desembargador, do qual somente os magistrados de primeiro e segundo graus terão acesso.

§ 2º A SETIC disponibilizará no Portal Vox o conteúdo previsto no parágrafo anterior em até 02 dias úteis, contados do término do prazo previsto no *caput*.

§ 3º A abertura de espaços para a apresentação de propostas e/ou realização de debates entre os candidatos, com vistas à democratização do procedimento da consulta, será objeto de deliberação pela Comissão de Consulta, cuja decisão será informada a todos os magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 8º** A consulta será realizada nos três dias úteis subsequentes ao dia 20 de setembro, por voto secreto em meio eletrônico, no Portal Vox do Tribunal.

§ 1º Estarão aptos a votar todos os Desembargadores e Juízes de primeiro grau em atividade.

§ 2º O voto dos Desembargadores terá peso correspondente à razão obtida pela divisão do número de Juízes de primeiro grau pelo número de Desembargadores que estejam em atividade até 30 dias antes da data de início da consulta.

§ 3º Para os fins deste artigo, considera-se em atividade o titular de cargo provido, estando ou não em efetivo exercício no período a que se refere a consulta.

§ 4º A Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP, até 10 dias antes do início da consulta, deverá fornecer à Comissão de Consulta o número de cargos de Juiz do Trabalho (titulares e substitutos) e de Desembargadores do Trabalho providos até 30 dias antes da data de início da consulta.

**Art. 9º** Durante os dias designados para a consulta, o magistrado apto que desejar participar deverá acessar o ambiente de votação disponibilizado no Portal Vox, escolhendo, para cada cargo sob consulta, um nome entre aqueles constantes da respectiva nominata.

*Parágrafo único.* Após concluído o voto, o magistrado receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha.

**Art. 10.** A apuração dos votos será concluída até as 10 horas do primeiro dia útil subsequente ao término da consulta, na presença dos integrantes da Comissão de Consulta, sendo o resultado divulgado pela Presidência do Tribunal e encaminhado ao Tribunal Pleno.

**Parágrafo único.** O resultado da consulta será gerado de forma automatizada, contemplando a totalidade dos participantes e o critério previsto no § 2º do artigo 8º desta Resolução Administrativa, sendo vedada a individualização dos resultados entre Desembargadores e Juízes de primeiro grau.

**Art. 11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

**Art. 12.** Revoga-se a Resolução Administrativa nº 18/2013.

**Art. 13.** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, Flavia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Vania Maria Cunha Mattos, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Francisco Rossal de Araújo, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal e Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Beatriz Renck, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rogerio Uzun Fleischmann. Dou fé. Porto Alegre, 26 de junho de 2017. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.

#### CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 06.08.2021, é considerada republicada no dia 09-08-2021. Dou fé. Em 10.08.2021.

Cláudia Regina Schröder  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

#### CERTIDÃO DE REPUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 14.08.2024, é considerada republicada nesta data. Dou fé. Em 15 de agosto de 2024.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2025

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2025

Aprova o Assento Regimental nº 04/2025.

**O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** a alteração regimental proposta pela Comissão de Regimento Interno do TRT4 e as redações sugeridas constantes do processo administrativo eletrônico Proad nº 5742/2022.

**RESOLVE**, por unanimidade, aprovar o Assento Regimental nº 04/2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º ALTERAR** a redação do *caput* do artigo 131, bem como os incisos I, II, III, IV que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 131** - Compete ao Presidente do Tribunal:

**I** – expedir provimentos para disciplinar os procedimentos relacionados ao regime de precatórios e de requisições de pequeno valor.

**II** - examinar a regularidade formal da requisição, inclusive quanto à natureza do crédito;

**III** - corrigir, de ofício ou a requerimento das partes, erros de digitação ou materiais que possam ser identificados pela mera verificação das informações existentes no processo originário e não constituam motivo para a devolução do ofício precatório;

**IV** - expedir o ofício requisitório, após verificar as situações regular do CPF ou ativa do CNPJ, junto à Receita Federal ou ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC;

**Art. 2º INCLUIR** os incisos V a X ao artigo 131, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 131** - Compete ao Presidente do Tribunal:

[...]

**V** - zelar pela obediência à ordem cronológica de pagamento dos créditos;

**VI** - registrar a cessão de crédito e a penhora sobre o valor do precatório, quando comunicada sua ocorrência;

**VII** - decidir sobre a impugnação aos cálculos do precatório;

**VIII** - processar e decidir sobre os pedidos de sequestro de numerário formulados por credores;

**IX** - processar e pagar o precatório, observadas as normas e as regulamentações a que se refere o caput do artigo 127;

**X** - velar pela efetividade, moralidade, imparcialidade, publicidade e transparência dos pagamentos efetuados.

**Art. 3º** A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Emílio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, Fabiano Holz Beserra, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja e Carlos Alberto May, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberguer Fernandes. Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

Cintia Barcellos Fernandes  
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2025**

### **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2025**

Altera a Resolução Administrativa nº 19/2017, que regulamenta o procedimento da consulta de que tratam os §§ 1º, 13 e 14 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.

**O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** a alteração regimental promovida pelo Assento Regimental nº 05/2025, aprovado pela Resolução Administrativa nº 23/2025, que extinguiu a Vice-Corregedoria Regional e transformou a atual Vice-Presidência em duas Vice-Presidências, denominadas de Vice-Presidência Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas e Vice-Presidência Jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a alteração promovida no § 1º do artigo 16 do Regimento Interno do TRT4 pelo mencionado Assento Regimental, no sentido de contemplar as duas Vice-Presidências do Tribunal no procedimento da consulta prévia e não vinculativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adaptar a regulamentação da consulta prévia e não vinculativa de que tratam os §§ 1º, 13 e 14 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT4 à novel alteração regimental;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 4545/2021,

**RESOLVE**, por unanimidade:

**Art. 1º** Alterar o *caput* e o § 1º do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 19/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º A consulta será realizada previamente às eleições para os cargos de Presidente do Tribunal, Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas, Vice-Presidente Jurisdicional, Ouvidor(a) do Tribunal, Ouvidor(a) da Mulher e das Ações Afirmativas, Diretor(a) da Escola Judicial e Vice-Diretor(a) da Escola Judicial, exceto nas hipóteses de vacância de cargos de que tratam os §§ 3º, 13-C e 15 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª

Região.

§ 1º O procedimento da consulta para os cargos de Presidente do Tribunal, Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas, Vice-Presidente Jurisdicional, Diretor(a) da Escola Judicial e Vice-Diretor(a) da Escola Judicial ocorrerá nos meses de agosto e setembro dos anos ímpares.

[...]

**Art. 2º** Alterar o *caput* e o § 2º do artigo 5º da Resolução Administrativa nº 19/2017, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 5º

As nominatas da consulta para os cargos de Presidente do Tribunal, Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas e Vice-Presidente Jurisdicional serão compostas por até um quinto dos cargos de Juiz do Tribunal (Desembargador do Trabalho) ocupados no dia imediatamente anterior à sessão Plenária a que se refere o *caput* do artigo 4º, em ordem decrescente de antiguidade, excluídos os impedidos e aqueles que manifestarem seu desejo de não concorrer, nos termos do disposto nos §§ 6º e 10 do artigo 16 do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.

[...]

§ 2º

Na hipótese de existir um ou mais candidatos(as) concorrendo para mais de um dos cargos referidos no *caput*, as nominatas da consulta para os cargos de Vice-Presidente Institucional e de Atuação em Demandas Coletivas e Vice-Presidente Jurisdicional poderão ser compostas por um(a) Desembargador(a) a mais do que o número apurado a partir do critério estabelecido no *caput* e no § 1º.

**Art. 3º** Alterar o artigo 6º da Resolução Administrativa nº 19/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As nominatas da consulta para os cargos de Ouvidor(a) do Tribunal, Ouvidor(a) da Mulher e das Ações Afirmativas, Diretor(a) da Escola Judicial e Vice-Diretor(a) da Escola Judicial serão compostas por todos(as) os(as) Desembargadores(as) que manifestarem interesse em ocupar os respectivos cargos, observado o disposto nos §§ 12 e 13-A do artigo 16 e no artigo 227-C do Regimento Interno do TRT da 4ª Região.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Republique-se a Resolução Administrativa nº 19/2017, com as alterações ora promovidas.

**Art. 6º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Vania Maria Cunha Mattos, Alexandre Corrêa da Cruz, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Maria Madalena Telesca, Tânia Regina Silva Reckziegel, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, André Reverbel Fernandes, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Angela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco, Rosiul de Freitas Azambuja e Carlos Alberto May, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho Dra. Denise Maria Schellenberguer Fernandes. Porto Alegre, 21 de julho de 2025.

Fernanda Gonçalves Lourenço Machado  
Secretária Substituta da Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial, SEJAI e SDC

**Diretoria Geral**  
**Portaria**  
**Portaria Corregedoria**

PORTRARIA PAJT-Marau nº 01/2025

Dispõe sobre o funcionamento do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau durante o período de obras.

O EXCELENTESSIMO SENHOR JUIZ DO TRABALHO LOTADO NA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MARAU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização de obras nas dependências do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau, para adequar o prédio à acessibilidade e para execução e reforma dos banheiros;

CONSIDERANDO a necessidade de demolição de paredes e pisos em ambos os locais e a interdição dos banheiros públicos e de uso dos servidores e magistrados;

CONSIDERANDO que o prazo previsto para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que a obra afeta o acesso das partes, dos procuradores e dos servidores; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manter a integridade, a segurança e a dignidade das partes, procuradores e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial ao público no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau no período de 04 de agosto de 2025 a 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Determinar, no período de suspensão, que o atendimento e o acompanhamento processual ocorram exclusivamente por intermédio do balcão virtual, do telefone do plantão (54) 99162-4255 ou correio eletrônico da Unidade (postomarau@trt4.jus.br).

Art. 3º Ficam mantidas as perícias designadas.

Art. 4º Durante todo o período da obra, as audiências ocorrerão exclusivamente na modalidade telepresencial ou serão remanejadas, a critério de cada magistrado.

Art. 5º Os prazos processuais ficam mantidos.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Comunique-se à Presidência, à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região e à OAB/RS, subseção local.

Marau (RS), 10 de julho de 2025.

VINICIUS DE PAULA LOBLEIN  
Juiz do Trabalho

### **Relatório**

#### **Relatório Inspeção Correcional**

#### **RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA** ANUAL

##### **Anexos**

Anexo 1: [1ª VT de Taquara](#)

#### **RELATÓRIOS DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL**

##### **Anexos**

Anexo 2: [1ª VT de São Leopoldo](#)

#### **Secretaria de Apoio aos Magistrados**

##### **Portaria**

##### **Portaria - SEAMA**

#### **PORATARIA SEAMA N. 416, 14 de julho de 2025**

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:  
PATRICIA ZEILMANN COSTA, 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA, de 01/08/2025 a 17/08/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO  
LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS, 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO, de 01/08/2025 a 21/09/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO  
LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO, de 01/08/2025 a 06/08/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO  
LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

LUCAS PASQUALI VIEIRA, VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA, de 01/08/2025 a 11/08/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena  
J2, sem prejuízo de designação anterior.

EDUARDO BATISTA VARGAS, VARA DO TRABALHO DE FARROUPILHA, de 01/08/2025 a 21/08/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO  
Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

EDUARDO BATISTA VARGAS, 5ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 01/08/2025 a 21/08/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO  
LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

RODRIGO MACHADO JAHN, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 01/08/2025 a 19/10/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO  
Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

RODRIGO MACHADO JAHN, 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 03/08/2025 a 19/10/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO  
Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

PATRICIA ZEILMANN COSTA, 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA, de 10/08/2025 a 21/09/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO  
LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO, de 10/08/2025 a 21/09/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO  
LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS, VARA DO TRABALHO DE IJUÍ, de 14/08/2025 a 21/09/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena  
J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS, VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO, de 14/08/2025 a 21/09/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO

LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

LUCAS PASQUALI VIEIRA, VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA, de 15/08/2025 a 21/08/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: PATRICIA ZEILMANN COSTA, 1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA, de 01/08/2025 a 09/08/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

RODRIGO MACHADO JAHN, 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 01/08/2025 a 02/08/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS, 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO, de 07/08/2025 a 09/08/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

LUCAS PASQUALI VIEIRA, VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA, de 12/08/2025 a 14/08/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior.

PATRICIA ZEILMANN COSTA, 2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA, de 18/08/2025 a 06/09/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria

do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**PORTRARIA SEAMA N. 424, 14 de julho de 2025**

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

FERNANDA SCHUCH TESSMANN, POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE DOM PEDRITO, de 20/08/2025 a 19/12/2025, TITULAR PRESIDINDO A AMATRA Plena J3 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para substituir, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: MAURÍCIO JOEL ZANOTELLI, 2ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/08/2025 a 05/10/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO - JAE Plena J1 com acervo.

JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA, 3ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, de 01/08/2025 a 30/09/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1 com acervo.

RAFAEL BALDINO ITAQÜY, 3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS, de 01/08/2025 a 11/08/2025, AFASTAMENTO APURAÇÃO DE FALTA DISCIPLINAR - JUIZ TITULAR Plena J1 com acervo.

OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER, VARA DO TRABALHO DE SANTIAGO, de 01/08/2025 a 14/09/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR VICE-PRESIDÊNCIA Plena J1 com acervo.

GIOVANE DA SILVA GONÇALVES, 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/08/2025 a 19/12/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR CORREGEDORIA Plena J1 com acervo.

NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 01/08/2025 a 16/11/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR PRESIDÊNCIA Plena J1 com acervo.

AUGUSTA PÖLKING WORTMANN, 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/08/2025 a 24/10/2025, MOTIVO: TITULAR ATUANDO NO CEJUSC-JT/2º GRAU Plena J1 com acervo.

GIOVANE BRZOSTEK, 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/08/2025 a 03/08/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1.

CAROLINA QUADRADO ILHA, 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/08/2025 a 14/09/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1 com acervo.

ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER, 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/08/2025 a 14/09/2025, MOTIVO: TITULAR CONVOCADO PARA O TRT Plena J1 com acervo.

GIOVANE BRZOSTEK, 25ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 04/08/2025 a 20/08/2025, MOTIVO: LOTADO ATUANDO NO CEJUSC-JT/1º GRAU Plena J2 com acervo.

FERNANDA SCHUCH TESSMANN, 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, de 20/08/2025 a 19/12/2025, TITULAR PRESIDINDO A AMATRA Plena J1 com acervo, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 14 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria

do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**PORTARIA SEAMA N. 429, 15 de julho de 2025**

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

1 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:  
MILENA ODY, 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 20/08/2025 a 22/08/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena  
J2.Porto Alegre, 15 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria  
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**PORTARIA SEAMA N. 430, 16 de julho de 2025**

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

1 - Cessar os efeitos das Portarias, abaixo mencionadas:

Portaria SEAMA N. 276/2025, a partir de 28/04/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto THIAGO BOLDT DE SOUZA, para auxiliar na 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 23/02/2025 a 28/04/2025;

Portaria SEAMA N. 276/2025, a partir de 30/04/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto THIAGO BOLDT DE SOUZA, para substituir na 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 28/04/2025 a 30/04/2025;

2 - Retificar a Portaria SEAMA N. 220/2025 do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA onde se lê "...substituir...", leia-se "...auxiliar..."; onde se lê "...MOTIVO: TITULAR RELATANDO NO TRT Plena J1...", leia-se "...MOTIVO: ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR Plena J1...".

3 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, na unidade judiciária, na data indicada:  
THIAGO BOLDT DE SOUZA, 3ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, no dia 30/04/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria  
do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**PORTARIA SEAMA N. 431, 16 de julho de 2025**

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 420/2025, a partir de 27/10/2025, no que concerne à designação da Exma. Juíza do Trabalho Substituta MILENA ODY, para auxiliar na 3ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL, de 23/08/2025 a 19/12/2025;

2 - Designar a Exma. Juíza do Trabalho Substituta, abaixo mencionada, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas: DANIELA MEISTER PEREIRA, 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, de 01/08/2025 a 17/09/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2. Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria

do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**PORTRARIA SEAMA N. 432, 16 de julho de 2025**

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

LUCAS PASQUALI VIEIRA, VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO, de 01/08/2025 a 21/08/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo, sem prejuízo de designação anterior.

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

LUCAS PASQUALI VIEIRA, VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO, de 11/09/2025 a 13/09/2025, MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS Plena J2 Parcial J1, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 16 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria

do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

**PORTRARIA SEAMA N. 433, 17 de julho de 2025**

A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 415/2025, a partir de 04/08/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto GIANI GABRIEL CARDOZO, para substituir na 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 01/08/2025 a 09/08/2025;

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas:

GIANI GABRIEL CARDOZO, 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO, de 04/08/2025 a 09/08/2025, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2, sem prejuízo de designação anterior. Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Vice-Corregedora, no exercício da Corregedoria

do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

## ÍNDICE

Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção de Dissídios Coletivos	1
Resolução	1
Resolução	1
Diretoria Geral	5
Portaria	5
Portaria Corregedoria	5
Relatório	6
Relatório Inspeção Correcional	6
Secretaria de Apoio aos Magistrados	6
Portaria	6
Portaria - SEAMA	6